



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE LEI CMC Nº /2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAR EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI Nº5.301/2014, QUE DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA E DELIMITAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, PELO PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL(POT).

A Câmara Municipal de Cariacica, do Estado do Espírito Santo dentro de suas atribuições,

APROVA:

Art. 1º Revogação, em todos os seus termos, da Lei nº 5.301/2014, que dispõe sobre a oficialização de nomenclatura e delimitação de logradouro público, pelo Plano de Organização Territorial (POT).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 15 de agosto de 2023.

SERGIO CAMILO GOMES

Vereador



JUSTIFICATIVA

Inicialmente, tem se que o presente Projeto de Lei trata sobre a revogação da Lei nº 5.301, de 01 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a oficialização de nomenclatura e delimitação de logradouro público, pelo Plano de Organização Territorial(POT).

Considerando que o Plano de Organização Territorial (POT) teve início em 2008 e foi criado prevendo sua aplicação em quatro etapas objetivando a reorganização dos bairros, rua e numeração das residências através da criação de um mapa minucioso. Assim, promulgada a Lei nº 4.772/2010, que dispõe sobre a delimitação dos bairros do Município de Cariacica, e posteriormente, sobreveio a Lei nº 5.301/2014 sobre a oficialização de nomenclatura e delimitação de logradouro público.

Considerando que as quatro fases encerradas em 2015, pelo Executivo Municipal, com a entrega de um mapa minucioso estariam junto a promessa de resolver o problema de desordem nos endereços residenciais vivido pelos munícipes, diante de inúmeros relatos de ruas com dois nomes diferentes e grande dificuldade de receber as correspondências todos os meses.

Considerando ainda que após a finalização desse mapa minucioso houve a promessa pela Prefeitura de Cariacica de diligenciar junto aos Correios para promover a padronização dos endereços. Contudo, mesmo após a notícia veiculada em 2015 de encerramento da reorganização dos logradouros públicos no Município de Cariacica é possível visualizar, mesmo após 06 (seis) anos, inúmeros empecilhos enfrentados pelos munícipes diante da patente ausência de padronização de nome das ruas.

Em verdade, o Plano de Organização Territorial (POT) além de não resolver os problemas já existentes, também gerou novas dificuldades para outros munícipes que tiveram o CEP do local onde moravam por décadas cancelado e o CEP novo criado pela Prefeitura de Cariacica não reconhecido pelos Correios.

Além disso, é possível visualizar nítida aplicação do Plano de Organização Territorial (POT) de forma indevida, sem prever os previsíveis problemas com a reorganização de bairros e ruas, bem como resoluções eficientes e rápidas. Portanto, até os dias atuais mesmo após 13 (treze) anos do início do estudo do Plano de Organização Territorial (POT), e 11 (onze) anos da vigência da Lei nº 4.772/2010 e 07 (sete) anos da vigência da Lei nº 5.301/2014 é possível ainda ver munícipes tendo inúmeras dificuldades em receber suas correspondências diante da ausência de comunicação e padronização dos nomes das ruas junto à Prefeitura de Cariacica, Correios, CESAN e ESCELSA, dentre outras empresas.

Notadamente a Lei em comento não trouxe quaisquer benefícios para os cidadãos do Município de Cariacica, inclusive, registrando alta rejeição diante da má aplicação do Plano de Organização realizada de 2015, a saber, de forma descuidada, ineficiente e com demora excessiva, não resolvendo os problemas existentes e ainda criando muitos transtornos.

Por derradeiro, este parlamentar apresenta este Projeto de Lei no intuito de pactuar a missão arguida por todos os pares desta casa, de promover e defender o direito de cada cidadão e cidadã cariaciquense, reforçando, a necessidade de revogação do POT, Lei nº 5.301, de 01 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a oficialização de nomenclatura e delimitação de logradouro público, pelo Plano de Organização Territorial (POT). Certo que a presente proposta promove mais eficiência na prestação do serviço público ao município. Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório, 15 de agosto de 2023.

SERGIO CAMILO GOMES

Vereador

